

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais





PORTARIA № 111, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Institui como Ponto Facultativo para os servidores públicos o dia 17 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional dedicado à celebração de Corpus Christi, no dia 16 de junho, quinta-feira;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira.
- Art. 2º Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal